

DECRETO N.º 43.545, DE 13/02/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **ROSIANIA ARPINI**, Matrícula n.º 6289, que exerce o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, Nível II, Padrão “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias**, conforme Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São Mateus, fls. 7/8 e Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Seguridade Social – INSS, fls. 20/21 do Processo n.º 101/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

